

## PORTARIA Nº 495, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Magistrado Robério Monteiro de Souza, Titular da Comarca de Cacimbinhas; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-102718,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, de ofício, o servidor **André Francisco dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca de Arapiraca, para a Vara Única da Comarca de Cacimbinhas, até o retorno do Oficial licenciado, o Sr. José Ramos Amorim Filho, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21.03.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 15/04/2025